ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA UNIMED-RIO COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO DO RIO DE JANEIRO LTDA. REALIZADA EM 08.10.2009.

CNPJ n° 42.163.881/0001-01
NIRE n° 3340000621-6

Às 20h e 30min. (vinte horas e trinta minutos), do dia 08 de outubro de 2009, no Centro de Convenções Mario Henrique Simonsen, situado à Avenida das Américas, nº 3.434, Bloco 8, Barra da Tijuca, nesta cidade, foi instalada a Assembléia Geral Extraordinária da Unimed-Rio Cooperativa de Trabalho Médico do Rio de Janeiro Ltda. Com a palavra o Dr. Celso Corrêa de Barros, Presidente da Cooperativa, que, na terceira e última convocação, verificando a existência de quorum legal e estatutário, deu por aberta a Assembléia. Registraram presença 68 (sessenta e oito) cooperados, que estão a seguir relacionados: Abdu Kexfe, Alvaro Candido Nunes Sant Anna, Andrea Morgado Coelho, Angela Cristina M. Ferreira, Angelo Jorge dos Santos Silveira, Antonio Aldo Chianello, Antonio Carlos de Castro Freitas, Antonio Pires Capella, Armindo Fernando M. C. da Costa, Arnaldo Pineschi A. Coutinho, Bartholomeu Penteado Coelho, Carlos Alfredo Loureiro Alves, Carlos Gerk Filho, Carlos Miguel Balassiano, Celestino de Oliveira Sousa, Celio Abdalla, Celso Correa de Barros, Coroacy Ferreira dos Santos, Cristiane de Sousa Campello, Darcy Sergio Sendim de Sá, David Sarmento de Barros, David Szpacenkopf, Dilson Ribeiro de Almeida, Doris Mary Silveira Zogahib, Edson Nogueira Braune, Eduardo Carneiro Campello, Ernesto Maier Rymer, Everton de Souza Ameno, Flamarion Gomes Dutra, Francisco José de Carvalho, Geldo José dos Santos Cavalcante, Glauco Fernandes Ferreira, Gualter Stivanello, Henrique Vieira Lima, Iracema Pacifico de Sousa, João Alfredo Werner de Barros, João Luis Curvacho Capella, Jorge Farha, Jorge Roberto Mota Rezende, Jorge Sabaneeff, José Carlos Guimarães Gomes, José Ramon Varela Blanco, Kassie Regina Neves Cargnin, Luis Fernando Soares Moraes, Luiz Carlos Rocha, Maite Trojaner Salona Chimeno, Marcia Maria Ribeiro Alves, Marcia Rosa de

Araujo, Marco Antonio Esteves Areal, Maria das Graças A. Costa Neves, Maria Teresa Teixeira, Mauro Lucio Santos de Almeida, Miguel Angelo Baez Garcia, Nelson da Costa Coloma, Pablo Vazquez Queimadelos, Paulo Augusto Felipe M. Monte, Paulo Cesar P. Duarte Afradique, Paulo Sergio da Silva Branco, Rodrigo Polonia de Gouvea E Silva, Sergio Pinho Costa Fernandes, Sidnei Ferreira, Silvio Gurfinkel, Silvio Pitkowski, Tereza Fatima O. Xavier Brito, Thorkil Diniz Xavier de Brito, Vera Lucia Cordeiro Chagas, Victor Favilla G. da Silva, Warley Dias Siqueira Mendes. Registrou a presença, inicialmente, o Dr. Miguel Angelo Baez Garcia e, por último, o Dr. Warley Dias Siqueira Mendes. Os presentes assinaram o livro próprio. Inicialmente, na qualidade de Presidente da Assembléia, o Dr. Celso Corrêa de Barros convidou para compor a mesa as seguintes pessoas: Dr. Abdu Kexfe - Vice-Presidente e Diretor Médico, Dr. David Szpacenkopf - Diretor Financeiro, e Dr. Bartholomeu Penteado Coelho - Diretor Administrativo, que recebeu a incumbência de secretariar a Assembléia; e o Dr. Alfonso Caruso Maselli, Assessor Jurídico da Unimed-Rio. Em seguida foi lido o Edital de Convocação da Assembléia que, observadas as disposições estatutárias próprias, restou publicado, inclusive, no Jornal "Valor Econômico" no dia 25.09.09, com o seguinte teor: "O Presidente da UNIMED-RIO COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO DO RIO DE JANEIRO LTDA, usando das atribuições conferidas pelo Estatuto Social, convoca os seus 5.232 associados para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, que realizar-se-á no Centro de Convenções Mario Henrique Simonsen, situado à Av. das Américas, nº 3.434, Bloco 8, Barra da Tijuca, nesta cidade, tendo em vista o disposto no Art. 25 do Estatuto Social, no dia 8 de outubro de 2009 (quinta-feira), em primeira convocação às 18h. e 30min. (dezoito horas e trinta minutos), com a presença de 2/3 (dois terços) do número de associados. Caso não haja número legal para a instalação, ficam desde já chamados para a segunda convocação às 19h. e 30min. (dezenove horas e trinta minutos), no mesmo dia e local, com a presença de metade mais 1 (um) do número de associados. Persistindo a falta de quorum, a Assembléia

realizar-se-á no mesmo dia e local, em terceira e última convocação, às 20h. e 30min. (vinte horas e trinta minutos) com a presença mínima de 10 (dez) associados, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Contabilização das Obrigações Legais – Re-ratificação dos Critérios Contábeis adotados com base na Instrução Normativa nº 20, da DIOPE – ANS, e b) Alteração dos Artigos 1º e 2º do Estatuto Social, para, respectivamente, consignar o atual endereço da sede na letra a dessa primeira disposição, e acrescentar nessa última o Parágrafo Nono, atendendo o disposto na RN nº 175, da ANS, e o Parágrafo Décimo, consignando o compromisso da adoção da Política de Responsabilidade Social na cooperativa. Observações: Estão impedidos de votar os cooperados que tenham sido admitidos após a convocação da assembléia, e aqueles que não tenham operado com a cooperativa, sob qualquer forma, durante o exercício de 2009, e/ou que mantenham ou tenham mantido, no exercício de 2008, vínculo de emprego com a cooperativa (Art. 8º, do Estatuto Social). Por ocasião da assembléia, encontrar-se-á, no local, a relação dos associados aptos a votar. Rio de Janeiro, 25 de setembro de 2009. Celso Corrêa de Barros - Presidente." O Edital integra a ata, constituindo o Anexo I. Passou-se, então, ao item a da Ordem do Dia - a) Contabilização das Obrigações Legais – Re-ratificação dos Critérios Contábeis adotados com base na Instrução Normativa nº 20, da DIOPE – ANS. Em relação a esse primeiro assunto, pelo Presidente, então, foram historiados os motivos que ensejaram a adoção desses procedimentos com base no Art. 4º, da IN nº 20, da DIOPE – ANS Agência Nacional de Saúde Suplementar, lembrando que a mesma restou aprovada, a unanimidade dos cooperados presentes votantes, na Assembléia Geral Extraordinária realizada em 16.12.08, permitindo a contabilização das obrigações legais, que vinham sendo debatidas nas esferas administrativa e judicial, no balanço da Cooperativa. Isso possibilitou, com base nos entendimentos e nos pareceres existentes à época, a contabilização de R$ 543.469.323,28. Valor este lançado no balanço de 2008, após os ajustes feitos pela Auditoria

Independente, considerando, entre outros, os tributos Finsocial/PIS/Cofins, INSS e ISS. Em seguida, foi dada notícia no sentido de que, durante o primeiro semestre do corrente ano, a cooperativa realizou estudos com base nas repetidas decisões desfavoráveis administrativas e judiciais, que vinham sendo proferidas. Pelos mesmos, se entendeu que seria prudente desistir de continuar questionando, nessas esferas, parte dos débitos apurados, promovendo a re-ratificação das obrigações legais constituídas no balanço do exercício findo em 31 de dezembro de 2008, que passariam a totalizar, então, R$ 677.748.346,36 nessa data. Com isso, as obrigações legais relativas ao Finsocial/PIS/Cofins apresentariam o valor de R$ 226.016.542,21, as do INSS R$ 14.929.242,43, e as do ISS e Outras Obrigações Legais o valor de R$ 436.802.561,73. O Presidente informou, nesse momento que, em relação ao ISS, está sendo tentada, junto à Prefeitura do Rio de Janeiro, uma solução para composição do débito existente, noticiando, ao ensejo, que o entendimento jurisprudencial caminha no sentido de se entender possível a cobrança desse tributo sobre a diferença entre os ingressos pecuniários provenientes dos planos de saúde e os custos assistenciais decorrentes dos atendimento prestados aos beneficiários dos mesmos. Adentrando a discussão, estando todos os presentes satisfeitos com as informações e os esclarecimentos que já haviam sido prestados, foi colocada essa re-ratificação à deliberação do plenário, tendo a mesma sido aprovada à unanimidade dos cooperados presentes votantes, passando as obrigações legais, constituídas no balanço de 2008, a totalizar, então, o valor de R$ 677.748.346,36. Adicionalmente, aproveitando a oportunidade, noticiou o advento da Lei Federal nº 11.941/2009, que criou um novo programa de refinanciamento fiscal, que está sendo chamado de "REFIS IV", e que a cooperativa vai aderir ao mesmo, permitindo o parcelamento de débitos que se entende devidos em até 180 meses, com redução de juros e de multas na forma que constou dessa legislação. Essa adesão permitirá a obtenção de uma "economia", em razão das reduções das multas e dos juros, da certidão positiva com efeitos

de negativa, em âmbito federal, necessária à contratação e à manutenção desta com os entes públicos, e à solução às matérias fiscais que têm merecido repetidas decisões desfavoráveis nas esferas administrativas e judiciais. Passou, em seguida, ao segundo e último item da ordem do dia - b) Alteração dos Artigos 1º e 2º do Estatuto Social, para, respectivamente, consignar o atual endereço da sede na letra a dessa primeira disposição, e acrescentar nessa última o Parágrafo Nono, atendendo o disposto na RN nº 175, da ANS, e o Parágrafo Décimo, consignando o compromisso da adoção da Política de Responsabilidade Social na cooperativa. Em relação a esse último assunto, o Presidente, referentemente ao endereço, informou que a consignação do mesmo era feito na ata e que agora o seria no estatuto. Já relativamente ao dispositivo regulado pela ANS, o Presidente informou que a consignação dessa disposição visava proibir a "unimilitância" que, na verdade, não é exigida por esta cooperativa de trabalho médico carioca. Quanto ao dispositivo relacionado à responsabilidade social, foi esclarecido que este visava reforçar o compromisso dessa prática que já vem sendo adotada pela Cooperativa há alguns anos. Essas disposições seriam, então, as seguintes: "Art. 1º - A UNIMED-RIO COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO DO RIO DE JANEIRO LTDA., constituída de acordo com a legislação cooperativista, rege-se pelo presente Estatuto e pelas disposições legais em vigor, tendo: a) Sede à Av. Armando Lombardi, nº 400, Lojas 101 a 105, 108 e 109, Barra da Tijuca, nesta cidade, Foro Jurídico e Administração na cidade do Rio de Janeiro."; Art. 2º - ... "Parágrafo Nono - Nenhum dispositivo deste Estatuto deverá ser interpretado no sentido de impedir os profissionais cooperados de se credenciarem ou referenciarem a outras operadoras de planos de saúde ou seguradoras especializadas em saúde, que atuam regularmente no mercado de saúde suplementar, bem como deverá ser considerado nulo de pleno direito qualquer dispositivo estatutário que possua cláusula de exclusividade ou de restrição à atividade profissional em decorrência desse não impedimento.", e "Parágrafo Décimo – Observando os princípios do cooperativismo, a Cooperativa, em

cumprimento à sua função social, prestigiará para sua gestão estratégica a responsabilidade social para melhoria das condições sociais, ambientais e econômicas dentro de sua área de ação, visando assim o desenvolvimento sustentável." Colocada essa proposta à discussão e à deliberação do plenário, a mesma restou aprovada à unanimidade dos cooperados presentes votantes, passando o texto estatutário a vigorar com a redação constante do incluso Estatuto. Fizeram uso da palavra os cooperados Drs. Edson Nogueira Braune e Carlos Miguel Balassiano. Ambos para, em relação ISS, dizer que a pretensão da cobrança desse tributo seria um engano da municipalidade, tratando-se, inclusive, ao ver de ambos, de uma bitributação. Tendo sido apresentado, discutido e deliberado o último item da Ordem do Dia, nada mais havendo a tratar, o Presidente, observando as disposições estatutárias, deu por encerrada a assembléia às 21h e 10min. (vinte e uma horas e dez minutos), agradecendo a presença e a colaboração de todos. Como secretário lavrei a presente ata e a assinei, com observância à regra estatutária, juntamente com o Presidente da assembléia e os seguintes cooperados: Drs. Abdu Kexfe, David Szpacenkopf, Sergio Pinho Costa Fernandes, Edilma Cristina Santos Ribeiro, e Célio Abdalla.

Bartholomeu Penteado Coelho – Secretário

Celso Corrêa de Barros – Presidente

Abdu Kexfe

David Szpacenkopf

Sergio Pinho Costa Fernandes

Edilma Cristina Santos Ribeiro 9913-4962

Célio Abdalla.

Alfonso Caruso Maselli
OAB-RJ 54.379

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Nome: UNIMED RIO COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO DO RIO DEJANEIRO LTDA
Nire : 33.4.0000621-6
Protocolo: 00-2009/234927-7 - 01/12/2009
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 07/12/2009, E O REGISTRO SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO.
00001980176
DATA: 07/12/2009
Valéria S.M. Serra
SECRETÁRIA GERAL

Unimed-Rio
Sede: Av. Armando Lombardi, 400 – Barra da Tijuca
Rio de Janeiro – RJ - Cep: 22640-000
Tel.: PABX (21) 3139-7999
Central de Operações: Rua do Ouvidor, 161 – 9º andar – Centro
Rio de Janeiro – RJ - Cep: 20040-030
Tel.: PABX (21) 2517-5757
www.unimedrio.com.br